

Lei nº 20 de 20 de Novembro de 1951

"Abre um crédito especial de Cr\$ 300,00"

A Câmara Municipal de Luziânia decreta e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial, de trezentos cruzeiros, (Cr\$ 300,00), para ser-

gamento do Agrimensor Ludislaw Federowicz que levantou a planta do terreno, a ser doado no domínio da União, para construção de um prédio para Agência Postal e Telegrafica desta cidade.

Art. 2º - A execução da presente lei far-se-á por conta do saldo vindo do exercício anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, em 20 de Novembro de 1951

a) Antonio Joaquim de Melo - Presidente